



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

Edital FAMA 18/2024

ABRE PERÍODO DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA e MATRÍCULA EM DISCIPLINAS DE DEPENDÊNCIA E ADAPTAÇÃO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PARA O PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2025.

O Diretor Geral da Faculdade Aldete Maria Alves - FAMA torna público, em especial para conhecimento de TODOS OS ALUNOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FAMA das providências abaixo, referentes à RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA E/OU MATRÍCULA EM DISCIPLINAS DE DEPENDÊNCIA E/OU ADAPTAÇÃO DO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2025, CUJAS AULAS TERÃO INÍCIO PREVISTO PARA **03/02/2025**. Para informações adicionais, o estudante deverá entrar em contato com a Coordenação do seu Curso ou à Secretaria Acadêmica e/ou consultar a página eletrônica www.facfama.edu.br.

1 RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA EM COMPONENTES CURRICULARES, INCLUSIVE DISCIPLINAS EM DEPENDÊNCIA (DP) OU ADAPTAÇÃO:

1.1 A matrícula deve ser renovada semestralmente. A não renovação de matrícula no prazo estipulado neste edital, entendida esta como ato formal e indispensável para a vinculação do aluno com a FAMA, efetivada de forma presencial ou realizada pela Internet, de forma online, no Portal Aluno para alunos ativos, implica na inexistência de vínculo formal entre aluno e a Faculdade.

1.2 Os alunos que se encontram nas seguintes situações: trancado, desistente ou abandono de curso e desejam retornar ao curso devem procurar o Setor de Atendimento ao Aluno da Faculdade FAMA, Av. Domingos Teixeira, n.º 664, Bairro Recanto dos Lagos.

1.3 A **Renovação de Matrícula** de todos os cursos de graduação da FAMA ocorrerá no **período de 18 de novembro de 2024 a 31 de janeiro de 2025, sendo:**

| CURSO | SITUAÇÃO DE MATRÍCULA | PERÍODO | REGULARIDADE DO VÍNCULO PARA 2025/1 |
|-------|-----------------------|--|--|
| TODOS | Regular | 18/11/2024 a 15/12/2024 COM todos os descontos concedidos ao aluno mais 5% | MATRÍCULA ONLINE PORTAL ALUNO http://www.facfama.edu.br/ |
| | | 16/12/2024 a 05/01/2025 COM todos os descontos concedidos ao aluno | |
| | | 06 a 31/01/2025 SEM DESCONTO | |

| CURSO | SITUAÇÃO DE MATRÍCULA | PERÍODO | REGULARIDADE DO VÍNCULO PARA 2024/2 |
|-------|--|---|--|
| TODOS | Adaptação em turma regular Dependência em turma regular. Reprovado Trancado Desistente Abandono DP - Estudos autônomos | 18/11/2024 a 31/01/2025 SEM desconto. | MATRÍCULA ONLINE PORTAL ALUNO http://www.facfama.edu.br/ |



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

1.4 Após a data de Renovação de Matrícula estipulada no item 1.3 deste edital o aluno poderá, desde que haja vaga e mediante o **pagamento de taxa específica** para este fim, realizar a **matrícula extemporânea no período de 01 a 19 de fevereiro de 2025**.

1.5 A partir de 20/02/2025 não serão aceitas Renovação de Matrícula sob nenhuma hipótese.

1.6 A matrícula extemporânea deve ser realizada EXCLUSIVAMENTE no Setor de Atendimento ao Aluno FAMA.

1.7 A inclusão ou exclusão de disciplinas deverá ser efetuada exclusivamente no ato da renovação de matrícula no período definido neste Edital.

1.8 Não será possível realizar a matrícula em disciplinas com pré-requisito quando o mesmo ainda não foi cursado com aproveitamento, nos termos do Regimento Interno da Faculdade.

1.9 Não será possível realizar a matrícula em disciplinas com horário conflitante.

1.10 A cobrança da semestralidade será realizada de acordo com o número de disciplinas selecionadas pelo aluno no ato de sua renovação. Assim, caso o aluno renove sua matrícula confirmando a inclusão de todas as disciplinas previstas na matriz curricular para o período vigente, pagará o valor total da semestralidade conforme plano de pagamento elaborado pela Faculdade.

1.11 Em caso de dúvidas utilizar os canais de atendimento da FAMA através do telefone (34) 34119700 ou e-mail secretaria@facfama.edu.br ou ainda presencialmente no setor de atendimento ao aluno da FAMA – segunda a sexta-feira das 9h às 18h.

2. CONDIÇÕES PARA MONTAGEM DA HORÁRIO DE DISCIPLINAS

2.1 Ao acessar o Portal Aluno no site www.facfama.edu.br o aluno encontrará uma proposta de horário, elaborada pela Instituição, a partir das disposições regimentais e da disponibilidade de turmas. Serão admitidas alterações, desde que respeitadas as disposições Regimentais e a capacidade máxima de aluno de cada turma. Para montar a Grade de Disciplinas o aluno deve estar atendo às seguintes condições:

2.1.1 **Alunos regularmente periodizados**, ou seja, aprovados em todas as disciplinas dos períodos anteriores podem ser matriculados em todas as disciplinas do período seguinte.

2.2.2 **Alunos reprovados em disciplinas** podem ser matriculados nas disciplinas em que reprovou e que estão sendo oferecidas neste semestre em horário regular. Neste caso, se o aluno desejar cursar mais disciplinas deverá montar horário, encaixando disciplinas dos períodos seguintes, nos horários vagos, respeitando-se os critérios de progressão previstos pelo Regimento.

2.2.3 **Alunos em adaptação de matriz curricular**, seja por transferência, aproveitamento de disciplinas cursadas em outras matrizes curriculares ou reopção de curso, devem montar seu horário, seguindo o plano de curso indicado pela coordenação e a grade horária disponível para o semestre.

3. PAGAMENTO DO BOLETO DE RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA.

3.1 O **boleto da matrícula**, com **vencimento no dia 31 de janeiro de 2024**, será gerado após o Requerimento de Matrícula *online* e aceite do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Ressalte-se que o pagamento até o dia 05 (cinco) de janeiro garante todos os descontos concedidos ao aluno.

3.2 O pagamento do boleto de rematrícula (1ª parcela da semestralidade) é imprescindível para a realização e deferimento do requerimento de renovação de matrícula.



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

3.3 Este pagamento não configura a efetivação da matrícula e nem quita débitos anteriores. A renovação da matrícula será realizada após o pagamento, e será efetiva somente após o devido aceite, pela Secretária Geral, do Requerimento de Matrícula.

3.4 Por medida de segurança, e sob hipótese alguma, será recebido o boleto de pagamento de renovação de matrícula e/ou de mensalidade nas dependências da FAMA, devendo o mesmo ser pago exclusivamente na rede bancária credenciada.

4 SÃO CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA:

4.1. Estar com a situação acadêmica regular, em especial no que se refere a notas e frequência suficientes e documentos solicitados na matrícula anterior devidamente entregue.

4.2. **NÃO POSSUIR PENDÊNCIAS** na Biblioteca, seja pela **falta de devolução de livro ou de quitação de multa por atraso** na devolução.

4.3. **ESTAR COM SITUAÇÃO FINANCEIRA REGULAR** com a tesouraria da FAMA, referente à(s) mensalidade(s) e/ou taxas administrativas.

4.4. **CASO HAJA PENDÊNCIA FINANCEIRA**, o aluno deve dirigir-se ao **Setor Financeiro FAMA**, Av. Domingos Teixeira, n.º 664, Bairro Recanto dos Lagos, Iturama/MG, ou entrar em contato via e-mail contasareceber@facfama.edu.br ou ligar no **telefone: (34) 34119700** impreterivelmente até o **dia 18/11/2024**.

5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

5.1 Para maiores informações aconselhamos consultar o site da Faculdade FAMA, no endereço eletrônico www.facfama.edu.br

5.2 O presente edital foi elaborado nos termos do Regimento Interno da FAMA, disponível para consulta no site www.facfama.edu.br, bem como demais legislações pertinentes

5.3 **O aluno somente estará matriculado mediante o deferimento do requerimento de matrícula online no qual solicitou a renovação de matrícula.**

5.4 As disciplinas que têm número limitado de vagas terão turmas formadas atendendo a seguinte prioridade:

- a) Alunos regulares que ainda não cursaram a disciplina e solicitaram o requerimento de matrícula na data estipulada neste edital.
- b) Alunos que desejem cursar disciplinas isoladas, em adaptação ou dependência e solicitaram o requerimento de matrícula na data estipulada neste edital. Neste caso a classificação do aluno perante o número de vagas será definida pela data de realização do requerimento de matrícula. A ordem cronológica na realização dos requerimentos fixa a preferência.

5.5 É responsabilidade do aluno efetivar sua matrícula na correspondente sequência curricular (período letivo do curso) para a qual foi aprovado, tomando ciência das disciplinas a serem cursadas no semestre letivo da rematrícula, inclusive as de retenção nos semestres anteriores, bem como do enquadramento na turma e no turno.

5.6 Entende-se por “Curso Noturno” o curso a ser ministrado no período noturno, com possível complementação nos períodos matutino e vespertino (estágio ou aulas práticas) ou aos sábados nos períodos matutino e vespertino para atendimento de necessidades de ensino supervenientes ou por limitações próprias dos campos de estágios. Poderão, ainda, ocorrer aulas na modalidade de EaD nos termos da Portaria MEC nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019.

6 INÍCIO DAS AULAS



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

- 6.1 As aulas do primeiro semestre de 2025 terão início previsto para o dia **03 de fevereiro de 2025**.
- 6.2 O horário de aula para o primeiro semestre de 2025 estará disponível no site www.facfama.edu.br, Portal Aluno e o aluno terá acesso ao mesmo após a efetivação da matrícula no primeiro semestre de 2025.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A renovação de matrícula e/ou matrícula em disciplinas de dependência e/ou adaptação do primeiro semestre letivo de 2025 obedecerá às normas gerais estabelecidas pelo Regimento Interno da FAMA e contidas neste Edital, sendo o requerimento de matrícula a aceitação dessas normas.

7.2 As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pelo CONSEPE.

Divulgue-se e dê-se ciência aos interessados.

Iturama, 04 de novembro de 2024.



Prof. Me. Randall Freitas Stábile
Diretor Geral